



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá**



DECRETO Nº 06 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA NO MUNICÍPIO DE
MARACAJÁ/SC.**

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Maracajá e em conformidade com o Art. 11 da Lei nº 920 de 10 de Abril de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Maracajá, da seguinte forma:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

- a) Departamento Municipal de Educação;**
Nicéia Izabel de Oliveira Martins (Titular)
Luciane Ronchi Valnier (Suplente)
- b) Departamento de Assistência e Bem Estar Social:**
Suélen Calegari Monteiro Zandonadi (Titular)
Viviani da Silva Lima (Suplente)
- c) Secretaria de Administração do Município:**
Raimundo Darolt (Titular)
Grasiela Becker (Suplente)
- d) Departamento Municipal de Saúde:**
Olinda Fernandes (Titular)
Bruna Teixeira (Suplente)
- e) Poder Legislativo Municipal:**
Elizabete Maria de Souza (Titular)
Andréia Marques (Suplente)



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá**



ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

- a) **Sindicato de Trabalhadores Rurais:**
José Carlos Ciquella (Titular)
Tairine Scarpari (Suplente)

- b) **Associação Municipal do Bem Estar Social - AMBES;**
Maria Goreti Venâncio Nolla (Titular)
Vera Lúcia Silveira Cândido (Suplente)

- c) **Associação de Pais e Professores do Centro de Educação Infantil Margarethi
Maria Tomazi Rocha:**
Marli de Fátima Diotti (Titular)
Géssica Pereira Velho (Suplente)

- d) **Associação de Moradores Nilda Rizzi:**
Almir Manoel Monteiro (Titular)
Fabrício Estevão de Oliveira (Suplente)

- e) **Igreja Católica de Maracajá:**
Irmã Zelinda Benicá (Titular)
Tainara Ribeiro Gonçalves (Suplente)

Parágrafo único - Este Conselho terá vigência até 28 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 30 de Janeiro de 2017.

Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 30 de Janeiro de 2017.

Vladimir Borges Bitencourt
Secretário de Administração